



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 573/2013

DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Pedro
Vieira Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial ao Orçamento da despesa do corrente exercício, no valor de R\$
81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais), conforme Unidade Administrativa e
dotação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06 01 08 244 0801 2108 – Manutenção do Programa Nacional ACESSUAS TRABALHO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 25.640,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais)

Art. 2º - O crédito acima citado será aberto através de Decreto do Executivo,
usando como fonte de recursos, aqueles preconizados no art.43 da lei No 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aos 26 (vinte e seis)
dias do mês de agosto de 2013.



PEDRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 023008054

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10/ Centro, a Lei Nº 573, de 26 de Agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 26 de Agosto de 2013.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL